

Lei n.º 49/65.

Projeto de Lei n.º 03/65.

Teutly Soares Leitão, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mat. Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado na Secretaria Municipal, um cargo de "FISCAL AUXILIAR DE RENDAS".

Artigo 2.º - O cargo de que se trata o artigo anterior, terá vencimentos de R\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) PADRÃO "C".

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 16 de Fevereiro de 1965-

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Teutly Soares Leitão

TEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal